ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de novembro de 1976.

LEI Nº 1.254, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

Dá denominação a uma rua.

ANTONIO APOITIA

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art.63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada ANTONIO APOITIA, a artéria que tem início junto à rua Irmão Lino Azevedo e fica entre as quadras 17, 18 e 20 da Vila Marim.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar, na mencionada via pública, as placas respectivas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 1976.

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bel. Amilcar Vidal Alves
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner